



Tribunal de Contas do Estado

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Fone: (83) 3208-3300 - Fax: (83) 3208.3419  
Home Page: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) - E-mail: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)



OFÍCIO Nº 0119/2019-TCE-GAPRE

João Pessoa, 25 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil  
Nesta<sup>1</sup>.

Assunto: **Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade (MMD-TC)**

Senhor Presidente,

Com as nossas saudações de estilo, e em resposta ao Ofício Circular nº 008/2019-GAB-PRES/ATRICON<sup>2</sup>, encaminhamos a Vossa Excelência cópia de publicação do Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB do dia 25 de março de 2019, contendo a Portaria nº 78/2019, por meio da qual são constituídas no âmbito deste Tribunal as **Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)**.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os sinceros votos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**  
Presidente

<sup>1</sup> Enviar para o email: [mmdtc@atrimon.org.br](mailto:mmdtc@atrimon.org.br)

<sup>2</sup> Documento TC Nº. 19895/19



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 25 de março de 2019 - Nº 2166 - Divulgado em 22/03/2019

**Conselheiro Presidente**  
Arnóbio Alves Viana  
**Conselheiro Vice-Presidente**  
Antônio Nominando Diniz Filho  
**Conselheiro Corregedor**  
André Carlo Torres Pontes  
**Cons. Pres. da 1ª Câmara**  
Marcos Antonio da Costa

**Cons. Pres. da 2ª Câmara**  
Arthur Paredes Cunha Lima  
**Conselheiro Ouvidor**  
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
**Conselheiro**  
Fernando Rodrigues Catão  
**Procurador-Geral**  
Luciano Andrade Farias

**Subproc.-Geral da 1ª Câmara**  
Manoel Antonio dos Santos Neto  
**Subproc.-Geral da 2ª Câmara**  
Bradson Tibério Luna Camelo  
**Procuradores**  
Elvira Samara Pereira de Oliveira  
Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Marcílio Toscano Franca Filho  
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

**Diretor Executivo Geral**  
Umberto Silveira Porto  
**Conselheiros Substitutos**  
Antônio Cláudio Silva Santos  
Antônio Gomes Vieira Filho  
Renato Sérgio Santiago Melo  
Oscar Mamede Santiago Melo

## Índice

1. Atos da Presidência .....	1
<b>Portarias Administrativas</b> .....	1
2. Atos do Tribunal Pleno .....	2
<b>Intimação para Sessão</b> .....	2
<b>Intimação para Defesa</b> .....	2
<b>Prorrogação de Prazo para Defesa</b> .....	2
3. Atos da 1ª Câmara .....	2
<b>Citação para Defesa por Edital</b> .....	2
<b>Comunicações</b> .....	2
4. Atos da 2ª Câmara .....	3
<b>Intimação para Defesa</b> .....	3
<b>Extrato de Decisão</b> .....	3
<b>Comunicações</b> .....	3
5. Atos da Auditoria .....	4
<b>Intimação para Envio de Documentação</b> .....	4
6. Atos dos Jurisdicionados .....	4
<b>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</b> .....	4
<b>Errata</b> .....	6

## 1. Atos da Presidência

### Portarias Administrativas

**Portaria TC Nº: 078/2019 -**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019 que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, com abrangência nacional; CONSIDERANDO que o MMD-TC viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado-TCE/PB ratificou sua adesão ao MMD-TC, em 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I - Humberto Carlos do Amaral Gurgel, matrícula nº 370.602-8 – coordenador da Comissão;

II - Eduardo Ferreira Albuquerque, matrícula nº 370. 593-5;

III - Plácido Cesar Paiva Martins Junior, matrícula nº 370. 376-2.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à Comissão de Controle de Qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I - Francisco José Pordeus de Souza – matrícula nº 370.214-6 – coordenador da Comissão;

II - Stalin Melo Lins da Costa – matrícula nº 370.280-4

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à Comissão de Garantia de Qualidade;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
<b>Domínio A - Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 - Composição, organização e funcionamento	Francisco José Pordeus de Souza
<b>Domínio B - Governança Interna</b>	
QATC 2 - Liderança	Francisco José Pordeus de Souza
QATC 3 - Estratégia	Francisco José Pordeus de Souza
QATC 4 - Accountability	Francisco José Pordeus de Souza
QATC 5 - Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Stalin Melo Lins da Costa
QATC 6 - Gestão de Pessoas	Ana Karolina de Farias

	Guedes Tenório
QATC 7 - Desenvolvimento profissional	Ana Karolina de Farias Guedes Tenório
<b>Domínio C - Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 - Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 9 - Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 10 - Auditoria de conformidade	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 11 - Auditoria operacional	Adriana Falcão do Rêgo
QATC 12 - Auditoria financeira	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 13 - Controle externo concomitante	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 14 - Acompanhamento das decisões	Stalin Melo Lins da Costa
QATC 15 - Informações estratégicas para o controle externo	Josedilton Alves Diniz
<b>Domínio D - Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente</b>	
QATC 16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 17 - Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 18 - Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Francisco Lins Barreto Filho
<b>Domínio E - Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais</b>	
QATC 19 - Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 20 - Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 21 - Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 22 - Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Francisco Lins Barreto Filho
<b>Domínio F - Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria</b>	
QATC 23 - Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 24 - Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Francisco Lins Barreto Filho
QATC 25 - Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Francisco Lins Barreto Filho

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:  
I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;  
II - apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## 2. Atos do Tribunal Pleno

### Intimação para Sessão

Sessão: 2214 - 10/04/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04785/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Jurandi Gouveia Farias, Gestor(a); Aderaldo Serafim de Sousa, Contador(a); Giuliana da Trindade Moura Dias, Interessado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a).

Sessão: 2214 - 10/04/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05291/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Igaracy

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: José Carneiro Almeida da Silva, Gestor(a); Deusaleide Jeronimo Leite, Ex-Gestor(a); Rogério Lacerda Estrela Alves, Contador(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); Francisco de Assis Remigio II, Advogado(a).

### Intimação para Defesa

Processo: [04091/15](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Antonio Eduardo Albino de Moraes Filho, Interessado(a); Tércio Handel da Silva Pessoa Rodrigues, Interessado(a); Renato da Costa Feliciano, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar esclarecimentos e/ou defesa sobre a matéria constante em Cota Ministerial às fls. 2988/2994.

### Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [10243/15](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Citado: RICARDO ELIAS RESTUM ANTÔNIO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

## 3. Atos da 1ª Câmara

### Citação para Defesa por Edital

Processo: [06853/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citados: Maria Tereza Barbosa de Lima, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

### Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15170/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15170/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Anne Rafaella de Santa Cruz Melo, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16890/18](#)